



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Secretaria de Gestão e Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Documento de Formalização de Demanda: ____/2026

Objeto da contratação: Cessão onerosa da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, Legislativo e RPPS do Município de Capão do Cipó – RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal através da cessa onerosa da folha de pagamento irá utilizar o valor pago pelo banco como fonte de receita não tributária. Os recursos obtidos podem ser aplicados em melhorias na infraestrutura, saúde, educação ou projetos específicos definidos em lei orçamentária. Além disso ao transferir a complexidade operacional e tecnológica do processamento bancário de massa para uma estrutura especializada, a gestão interna economiza tempo de trabalho de equipes de finanças e recursos humanos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto previsto na contratação pretendida está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar instituições bancárias que possuam agências bancárias para atendimento presencial no município de Capão do Cipó/RS.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- D. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Secretaria de Gestão e Planejamento

E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

O contrato terá duração de 60 meses, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, porém só iniciará a vigor após o vencimento do contrato atual. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas salários do funcionalismo, serão mensalmente informadas com antecedência mínima de um dia à contratada, visto que se trata de transferência eletrônica de valores;

A forma de pagamento será exclusivamente através de crédito em conta salário do funcionalismo;

O Município estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista, referente ao objeto licitado. Serviços não previstos serão pactuados em contratos e negociações em separado, devendo as tarifas serem compatíveis com o mercado;

À Instituição vencedora será concedido, em caráter de exclusividade, durante toda vigência contratual a execução dos seguintes serviços:

- a. Centralização e processamento de créditos provenientes da totalidade da folha de pagamento gerada pelo Município, incluindo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salários individuais na Instituição Bancária contratada, além de créditos em favor de qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com a Contratante, seja recebendo vencimentos, salários, subsídios, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito do presente, de creditados, em contrapartida da efetivação de débitos na conta corrente do município;
- b. A instituição Bancária não poderá recusar a abertura de conta salário em nome do servidor municipal ativo, inativo e pensionista, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação.
- c. As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a instituição Bancária e os servidores municipais, bem como pensionista somente serão abertas com anuência destes.
- d. A instituição Bancária deverá garantir a portabilidade das suas operações de crédito realizadas com pessoas naturais, mediante o recebimento de recursos transferidos por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Secretaria de Gestão e Planejamento

outra instituição Bancária, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº. 5057/2022 e 5058/2022 e suas disposições atualizadas.

A instituição Bancária contratada não fará jus à remuneração direta, oriunda dos cofres públicos municipais, pela prestação dos serviços ao Município e por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos, a exemplo de emissão de extratos diários, informação de saldos a qualquer momento e por qualquer meio e fornecimento de relatórios.

A abertura, condições de uso e movimentação das contas serão definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil, de forma que, considerando as regulamentações presentes do BACEN, fica definido a livre negociação entre a Instituição Bancária e Servidor Municipal dentro dos limites legais estabelecidos.

O banco não poderá recusar a abertura de conta em nome do servidor municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento integral deverá ser realizado em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica e técnica, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação, compatível com o objeto da contratação e com a natureza jurídica da empresa, demonstrando sua existência e regularidade para o exercício de suas atividades, conforme legislação vigente e no Termo de Referência.

Poderão participar da licitação quaisquer interessados que, nesta fase, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução de seu objeto, quais sejam:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal;
- d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

Para fins de habilitação jurídica deverá a licitante, conforme o caso, apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Secretaria de Gestão e Planejamento

Ato Constitutivo da instituição, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil;

Declaração do Banco Central do Brasil de que não se encontra em regime de intervenção ou liquidação extrajudicial.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Registra-se que a demanda da folha de pagamento, é estimada em 270 (duzentos e setenta) servidores ativos, inativos, contratados. Tal número demonstra a impossibilidade de tratar internamente os referidos pagamentos. Além disso, tendo em vista o fim do contrato atual, é mister que se inicie o processo licitatório, a fim de atender os princípios de planejamento e eficiência administrativa.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No caso em epígrafe, foi realizado pesquisa de mercado, pois o ultimo procedimento realizado em 2022, não serve como parâmetro, tendo em vista o aumento considerável do quantitativo de funcionários. Então a melhor forma para solucionar o objeto solicitado foi através de um paralelo entre os procedimentos ofertados em outros municípios onde o número de funcionários da folhas são compatíveis.

ANO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
2026	303

Nenhuma outra solução foi encontrada e a contratação supracitada é benéfica por não existirem custos para a administração pública e, ainda por cima, resultar em receita adquirida a ser paga pela instituição bancária vencedora.

Ressalta-se que o valor MINIMO a ser ofertado à prefeitura pela licitante vencedora para os serviços de gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento não poderá ser inferior a **R\$ 346.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**.

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Secretaria de Gestão e Planejamento

Após o estudo comparativo entre as soluções, a contratação de uma instituição bancária, para prestação dos serviços supracitados, se mostrou mais vantajosa para a administração.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento, conforme as seguintes especificações/condições:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Capão do Cipó/RS do Legislativo e RPPS, com exclusividade.

A contratação é necessária para efetuar o pagamento da Folha, visto que, é um serviço já existente e essencial para a administração pública.

O contrato com o Banrisul, se encontra em vigor, com termo aditivo de prorrogação de prazo sem qualquer ônus as partes, faz necessário uma nova licitação.

As demais condições de execução estão apresentadas no TERMO DE REFERENCIA.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a obtenção da receita a ser paga ao município e o pagamento da remuneração dos servidores mensalmente, sem atrasos, ou erros nos valores a serem pagos individualmente a cada servidor.

Além disso, é esperado que os servidores tenham acesso a todos os serviços bancários necessários à movimentação de suas contas correntes.

Portanto, poderão ser exemplos de indicadores de desempenho o pagamento do valor compreendido na remuneração dos servidores, sem atrasos, ou erros, na conta da instituição bancária disponibilizada para cada servidor e a qualidade e efetividade dos serviços bancários prestados aos servidores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Secretaria de Gestão e Planejamento

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que a Secretaria de Gestão e Planejamento tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- A) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- B) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- C) revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Todas as contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou forem necessárias à execução do contrato serão de responsabilidade da licitante vencedora.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


Vanussa Cardoso Rosado

Capão do Cipó, 26 de agosto de 2026.

Secretária responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 26/08/2026


ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ